



**BACHARELADO EM
DESENVOLVIMENTO RURAL
PLAGEDER**



EDITAL Nº 02/2021 SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **tutor a distância** para atuar no Curso de Graduação (Bacharelado) em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER), na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo este edital regulado pela Portaria n.º 183, de 21 de outubro de 2016 CAPES/UAB, pela portaria n.º 249, de 8 de novembro de 2018 da CAPES, pela Portaria CAPES n. 102/2019, pelo Decreto n. 5.800/2008, pelo Decreto n. 9.057/2017 e pela Lei n.º 9.394/1996.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de tutor a distância será regido por este Edital para a atividade de ensino denominada Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (2022/1).

- 1.1 A ementa de cada disciplina pode ser acessada em <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/disciplinas.htm#componentes>.
- 1.2 Este Edital será divulgado na página eletrônica do curso PLAGEDER (<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/>).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital.

2. DAS VAGAS

Segundo demanda e necessidades específicas da atividade de ensino, serão abertas até 11 (onze) vagas para a atividade de ensino Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Possuir formação em nível superior e pós-graduação (mestrado/doutorado em andamento ou concluído).
- 3.2 Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior¹.
- 3.3 Possuir formação em área específica do componente curricular ou áreas afins.
- 3.4 Habilidade no manejo de ferramentas e ambientes WEB.
- 3.5 Disponibilidade de 20 horas semanais.
- 3.6 Currículo Lattes (www.cnpq.br) atualizado para análise das áreas de formação e atuação.
- 3.7 Possuir autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função em caso de mestrandos ou

¹ Para fins deste Edital, serão consideradas como experiência no magistério superior, as atividades realizadas em ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, tais como tutorias, monitorias e afins.





doutorandos (a ser entregue após a seleção, conforme modelo a ser disponibilizado posteriormente).

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Tutor a distância.
- 4.2 Atividades: Tutoria em curso acadêmico em nível de graduação, na modalidade a distância.
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 A remuneração é feita na forma de bolsa, paga diretamente pela CAPES ao beneficiário, no valor mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor é determinado pela CAPES.
- 5.2 O exercício da função de tutor a distância prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.
- 5.3 Os selecionados que já recebem algum tipo de bolsa, **exceto as de mestrado e doutorado da CAPES e CNPq**, não poderão receber a bolsa de tutoria da UAB. Ao tutor(a)/bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, em consonância com a Portaria n.º 183/16.
- 5.4 Os tutores selecionados receberão **4 (quatro) meses** de bolsa para atuação na disciplina.
- 5.5 É vedada a atuação em mais de um componente curricular quando estes ocorrerem simultaneamente, ou com sobreposição de períodos.

6. DA ATUAÇÃO

- 6.1 Cada tutor será responsável por até **20 (vinte) alunos** na modalidade a distância, que se encontram distribuídos no Estado do Rio Grande do Sul, **podendo atuar em mais de um (01) polo**, como segue:
 - Camargo;
 - Santa Vitória do Palmar;
 - Santo Antônio da Patrulha;
 - São Lourenço do Sul;
 - Três de Maio;
 - Gramado;
 - Restinga Seca;
 - Mostardas.
- 6.2 O tutor deverá dedicar às atividades pelo menos 20 horas semanais, com um plantão de 4 horas semanais na sede do PLAGEDER/UFRGS e participar de reuniões regulares com os professores das disciplinas e Coordenação do Curso. O tutor poderá ter que deslocar-se até os polos de atuação em atividades presenciais pré-agendadas e com as despesas



- custeadas pelo Curso. Durante a vigência do Ensino Remoto Emergencial (ERE) o tutor atuará em trabalho remoto.
- 6.3 O período de atuação para as disciplinas será de até quatro meses a partir de março/2022.
- 6.4 O tutor a distância estará diretamente vinculado aos professores formadores, conseqüentemente, trabalhando no desenvolvimento do conteúdo de uma disciplina ou área.
- 6.5 Será disponibilizado um local com equipamentos adequados para a realização das atividades de tutoria e para o atendimento ao aluno via Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma MOODLE, telefone, fax, correio eletrônico ou correio convencional. Durante a vigência do ERE o trabalho dos tutores será remoto, não havendo espaço físico.
- 6.6 Os tutores poderão ser desligados do curso a partir da configuração das seguintes situações:
- a) Não participação no curso de capacitação de tutores;
 - b) Desrespeito com colegas, alunos(as), professores, coordenação do Curso/Polo.

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA E ATUAÇÃO

Atividade de ensino	Carga horária da atividade de ensino	Quant. de vagas	Quant. de bolsas por vaga
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	100 h	11	4

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição **via internet** por meio do preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, disponível no endereço: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/formulario.php>, no período de **22/10/2021 a 21/11/2021**.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada para cada disciplina. A Comissão será composta por integrantes da equipe do PLAGEDER e pelos professores da atividade de ensino.
- 8.2 A Comissão de Seleção será integrada da seguinte forma:



TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

Profª Daniela Kühn – Coordenadora do PLAGEDER

Profª Rumi Kubo - Coordenadora de Tutoria do PLAGEDER

Profª Daniela Garcez Wives – Professor da Atividade de Ensino

Profª Daniela Oliveira – Professor da Atividade de Ensino

Prof. Fábio Kessler Dal Soglio – Professor da Atividade de Ensino

Profª Gabriela Peixoto Coelho-De-Souza – Professor da Atividade de Ensino

Prof. Lovois de Andrade Miguel – Professor da Atividade de Ensino

Prof. Marcelino De Souza – Professor da Atividade de Ensino

Prof. Marcelo Antônio Conterato – Professor da Atividade de Ensino

Prof. Maycon Noremberg Schubert – Professor da Atividade de Ensino

Profª Michele Lindner – Professor da Atividade de Ensino

Fernando Fontana Dias - Técnico Administrativo

8.3 A seleção ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa é eliminatória e classificatória envolvendo a análise de *curriculum vitae* e a atuação em ensino básico ou superior. A segunda etapa é classificatória e decorre da participação em entrevista. A lista de cada disciplina será divulgada de acordo com a classificação parcial, referente a primeira etapa da seleção. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na entrevista serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8.4 Como critério de desempate, será considerado, nesta ordem: 1) o não recebimento de bolsa de mestrado, de doutorado ou outra e não exercer atividade profissional remunerada no período de atuação; 2) a nota correspondente a segunda etapa; 3) a nota da primeira etapa. Persistindo o empate, o(a) aluno(a) com mais experiência em EaD será selecionado (a).

9. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

9.1 PRIMEIRA ETAPA: Avaliação de currículo e produção

9.1.1 A comissão de seleção atribuirá notas de 01 a 10 para cada um dos candidatos em relação à avaliação de currículo e de produção acadêmica, considerando os elementos identificados no item 9.1.3.

9.1.2 A composição da nota obedecerá a seguinte composição:

Dimensão de Avaliação	Pontuação	Máximo
Títulos Acadêmicos na área da disciplina-Maior formação		4
Doutorado	4	
Doutorado em andamento	3,5	
Mestrado	3	
Mestrado em andamento	2,5	



Especialização	1	
Atividade Docente por semestre de atividade	0,5	2
Resumos publicados em Anais de eventos	0,2	1
Artigos publicados em revistas classificadas no Sistema Qualis e/ou capítulo de livro publicado	0,5	3
Total possível de pontos		10

- 9.1.3 A validação da pontuação do currículo levará em consideração a aderência da produção do candidato às disciplinas de que trata o Edital.
- 9.1.4 Os 20 (vinte) candidatos(as) melhores colocados (as) na primeira etapa de seleção serão convocados para a entrevista. A convocação para as entrevistas será divulgada no sítio eletrônico do PLAGEDER (<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/>). **É de responsabilidade do (a) candidato(a) o acompanhamento do processo de seleção.**
- 9.1.5 Os candidatos deverão, até o último dia previsto para inscrição no processo seletivo, enviar para o endereço eletrônico tutoria.plageder@ufrgs.br a documentação comprobatória para a validação da pontuação preenchida no formulário de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do processo de seleção.
- 9.1.6 O **resultado da primeira etapa** será divulgado no sítio do PLAGEDER conforme consta no Item 13 deste edital.

9.2 SEGUNDA ETAPA: Entrevistas

- 9.2.1 A comissão de seleção atribuirá notas de 01 a 10 para cada um dos candidatos selecionados para essa etapa, considerando os seguintes atributos: aderência ao conteúdo e à metodologia especificada para a disciplina e disponibilidade para o cumprimento do cronograma de atuação da disciplina
- 9.2.2 As notas serão atribuídas, em relação à entrevista, conforme a seguinte escala:

Acima de 9,1 - Candidato fortemente recomendado
Entre 8,1 e 9,0 - Candidato recomendado
Entre 7,1 e 8,0 - Recomendado com poucas restrições
Entre 6,0 e 7,0 - Recomendado com muitas restrições
Abaixo de 5,9 - Não recomendado

- 9.3 Os candidatos participantes da primeira e da segunda etapa serão classificados em ordem decrescente de acordo com a seguinte ponderação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{Nota primeira etapa} \times 0,4) + (\text{Nota segunda etapa} \times 0,6)]$$



- 9.4 As entrevistas serão realizadas no período constante no item 13 deste edital por webconferencia, por meio da aplicação MConf-UFRGS.
- 9.5 Será disponibilizado acompanhado do cronograma das entrevistas, o link da sala MConf-UFRGS para a/o candidata(o) acessar e realizar a entrevista.
- 9.6 É de responsabilidade da(os) candidatas(os) acessarem ao MConf na data e horários marcados, através de um computador que tenha disponível webcam, microfone e navegadores de internet atualizados.
- 9.7 O resultado da segunda etapa, assim como o resultado final, será divulgado na data informada no item 13 deste edital.

10. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES

- 10.1 Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no item 13.
- 10.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail **tutoria.plageder@ufrgs.br**.
- 10.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 10.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste edital especificando as razões do pedido e os documentos comprobatórios.
- 10.5 Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.
- 10.6 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 8.2 deste Edital.

11. DA FORMAÇÃO TUTORIAL

- 11.1 Os tutores selecionados **deverão** participar de um curso de capacitação a ser realizado antes do início das disciplinas. O não comparecimento a capacitação implica na desistência da vaga e serão chamados os suplentes.
- 11.2 O curso será dividido em duas etapas: 1) Capacitação Moodle e estrutura PLAGEDER e; 2) Reunião de planejamento com o(a) professor(a) da disciplina). Os (as) candidatos(as) selecionados(as) que já tiverem participado da Capacitação Moodle para o PLAGEDER em 2018, 2019, 2020 e/ou 2021 poderão solicitar a dispensa da primeira etapa do curso de capacitação, mediante a apresentação do certificado de participação a ser validado pela Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 12.1 A divulgação do resultado da seleção será através da página eletrônica do PLAGEDER na data constante no Item 13 deste edital.
- 12.2** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **tutoria.plageder@ufrgs.br** .



13. CALENDÁRIO

Publicação do Edital	22/10/2021
Período de realização de inscrições	22/10/2021 a 21/11/2021
Prazo para impugnação do Edital	21/10/2021 a 23/10/2021
Divulgação do resultado da primeira etapa	30/11/2021
Prazo para recursos referentes ao resultado da primeira etapa	30/11/2021 até 02/12/2021
Entrevistas *	06/12/2021 até 16/12/2021
Divulgação do Resultado da Segunda etapa e do Resultado Final Preliminar	17/12/2021
Prazo para recursos do Resultado da Segunda etapa e do Resultado Final Preliminar	17/12/2021 até 19/12/2021
Divulgação do Resultado Final	até dia 21/12/2021
Período previsto para a capacitação	24/01/2022 até 04/02/2022

* O cronograma de entrevistas será divulgado quando da divulgação do resultado da primeira etapa.

** O cronograma das capacitações será divulgado quando da divulgação do resultado da seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital é regulado pela Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 CAPES/UAB, pela portaria nº 249, de 8 de novembro de 2018 CAPES, pela Portaria CAPES n. 102/2019, pelo Decreto n. 5.800/2008, pelo Decreto n. 9.057/2017 e pela Lei nº 9.394/1996. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção do PLAGEDER.

Daniela Dias Kuhn
Coordenadora do PLAGEDER
Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.
[O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO]